Prazo de interposição de recurso em face das questões da prova objetiva e do gabarito preliminar

Nome: ROSANE NUNES CAVALHEIRO
Inscrição: 510
Protocolo: 13756
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)
Situação: GABARITO ALTERADO

Código da prova: 1
Questão: 14
Disciplina: Conhecimentos Específicos (Professor de Educação Infantil (Creche))
Recurso:

A questão nº 14 solicita que o candidato assinale a alternativa que apresenta corretamente uma característica legal da creche, segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996.

O gabarito preliminar indica como correta a alternativa (A). Contudo, a alternativa que apresenta correspondência direta com os dispositivos legais mencionados é a letra (D).

Conforme o artigo 29 da LDB, a Educação Infantil constitui a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade. Já o artigo 30, inciso I, estabelece que a Educação Infantil será oferecida em creches para crianças de até três anos de idade.

Nesse sentido, a alternativa (D) contempla os fundamentos legais dos referidos dispositivos, ao afirmar que a creche integra a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até três anos, em complementação à ação da família e da comunidade.

Por outro lado, a alternativa (A) menciona a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social, direitos humanos e proteção à infância. Embora essa articulação seja importante para a garantia dos direitos das crianças, não corresponde à caracterização específica estabelecida nos artigos 29 e 30 da LDB.

Considerando que o enunciado solicita expressamente uma característica legal da creche segundo a Lei nº 9.394/1996, entende-se que a alternativa (D) é a que apresenta respaldo direto nos dispositivos legais citados.

Diante do exposto, solicita-se a revisão do gabarito preliminar da questão nº 14, com a alteração da alternativa considerada correta de (A) para (D), em conformidade com os artigos 29 e 30, inciso I, da Lei nº 9.394/1996.

Link para o anexo enviado pelo candidato:

https://ps-recursosanexos.s3.amazonaws.com/uploads/98/concursos/2555/recursos/3286/c746d4e3226e0ce67e6c994fbed9e323.pdf
Resposta:

Em resposta à fundamentação apresentada, informamos que esta análise se restringe exclusivamente à questão indicada no recurso interposto. Recursos que tratem de questões diferentes daquela mencionada não serão considerados para fins de análise. Após avaliação criteriosa, esta banca conclui que o gabarito deve ser alterado, conforme os fundamentos apresentados a seguir:

A integração como primeira etapa da Educação Básica está na LDB (Lei nº 9.394/1996), enquanto o dever expresso de articulação intersetorial entre saúde, assistência social e direitos humanos pertence ao Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Diante dos argumentos apresentados, o gabarito deve ser ALTERADO para "A creche integra a primeira etapa da Educação Básica e tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até três anos, em complementação à ação da família e

da comunidade."